



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.200, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.246,88 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 86.246,88** (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000009 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
000047 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
000129 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601.2050	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4090	PSF/ESF/PACS/SAÚDE BUCAL ESTADUAL	
000306 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
000931 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.646,88
001704 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
005939 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
005941 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
006019 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0604.1060	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1030	PROCAD - SUAS - PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	
006148 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	86.246,88

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
02	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
27.812.0507.2062	PROGRAMA DE DE APOIO À PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000128 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.305.0603.2067	PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
005950 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-700,00
006021 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.400,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	5.100,00

Total da redução orçamentária **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 81.146,88 oitenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 19 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 19 de março de 2024

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.